Agência Reguladora Multissectorial da Economia

DELIBERAÇÃO N.º 09/CA/2020
de 20 de março

Revoga as Deliberações números 06/CA/2020 e 07/CA/2020, ambas de 28 de fevereiro e publicadas no Boletim Oficial nº 34, II Serie, de 13 de março de 2020 e suspende a indexação dos preços dos combustíveis às tarifas de eletricidade

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública.

Consequentemente, o Governo de Cabo Verde, através da Resolução nº 46/2020, de 13 de março aprovou o Plano Nacional de Contingência para a prevenção e controlo do COVID-19 (Boletim Oficial nº 30, I Serie, de 13 de março de 2020).

Nestes termos e tendo em conta o contexto de imprevisibilidade socioeconómico, quer nacional, quer internacional, o Conselho de Administração da ARME Delibera o seguinte:

Artigo 1º

Ficam revogadas as Deliberações nºs 06/CA/2020 e 07/CA/2020, ambas datadas de 28 de fevereiro e, publicadas no Boletim Oficial nº 34, II Serie, de 13 de março de 2020.

Artigo 2º

Fica suspenso o exercício da indexação dos preços dos combustíveis as tarifas de eletricidade para as operadoras ELECTRA e AEB, fixadas através das Deliberações nºs 06/CA/2020 e 07/CA/2020, ambas datadas de 28 de fevereiro, e publicadas no Boletim Oficial nº 34, II Serie, de 13 de março de 2020, mantendo-se as tarifas em vigor, desde a última indexação, à data de 20 de setembro de 2019.

Artigo 3º

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Feito na cidade da Praia, aos 20 de março de 2020

O Conselho de Administração,

Isaías Barreto da Rosa Presidente	Almerindo Fonseca Administrador	João Almeida Gomes Administrador

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde
CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv